

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)



O DIREITO

e sua práxis

IV

 **Atena**
Editora
Ano 2022

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)



O DIREITO

e sua práxis

IV

Atena
Editora
Ano 2022

Editora chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Editora executiva

Natalia Oliveira

Assistente editorial

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto gráfico

Bruno Oliveira

Camila Alves de Cremo

Daphynny Pamplona

Luiza Alves Batista

Natália Sandrini de Azevedo

Imagens da capa

iStock

Edição de arte

Luiza Alves Batista

2022 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2022 Os autores

Copyright da edição © 2022 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial**Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Prof. Dr. Alexandre de Freitas Carneiro – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Ana Maria Aguiar Frias – Universidade de Évora

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa



Prof. Dr. Antonio Carlos da Silva – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Prof^ª Dr^ª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof^ª Dr^ª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná
Prof^ª Dr^ª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadilson Marinho da Silva – Secretaria de Educação de Pernambuco
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Prof^ª Dr^ª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal do Paraná
Prof^ª Dr^ª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof^ª Dr^ª Lucicleia Barreto Queiroz – Universidade Federal do Acre
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Universidade do Estado de Minas Gerais
Prof^ª Dr^ª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof^ª Dr^ª Marianne Sousa Barbosa – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Prof^ª Dr^ª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso
Prof. Dr. Pedro Henrique Máximo Pereira – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
Prof^ª Dr^ª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof^ª Dr^ª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof^ª Dr^ª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof^ª Dr^ª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins



Diagramação: Camila Alves de Cremo
Correção: Maiara Ferreira
Indexação: Amanda Kelly da Costa Veiga
Revisão: Os autores
Organizador: Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

D598 O direito e sua práxis 4 / Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2022.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-258-0510-8

DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.108220109>

1. Direito. 2. Leis. 3. Justiça. 4. Poder judiciário. 5. Poder legislativo. 6. Ética. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de (Organizador). II. Título.

CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br



DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.



DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.



APRESENTAÇÃO

Em **O DIREITO E SUA PRÁXIS 4**, coletânea de quinze capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, congregamos discussões e temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade.

Temos, no presente volume, três grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam estudos em direito e sociedade; estudos em direito penal e direito processual penal; além de estudos em direito e educação.

Estudos em direito e sociedade traz análises sobre ordenamento jurídico, reforma tributária, ITCMD, norma e normalidade, duplo grau de jurisdição, licitações internacionais, direito eleitoral e militares.

Em estudos em direito penal e direito processual penal são verificadas contribuições que versam sobre gestão prisional, audiência de custódia, corrupção e crimes hediondos.

O terceiro momento, estudos em direito e educação, traz conteúdos de educação infantil, educação em tempos pandêmicos, educação inclusiva e ensino remoto.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

O VALOR: A RELAÇÃO ENTRE O ORDENAMENTO JURÍDICO E O SISTEMA DE REPRODUÇÃO AMPLIADA DO CAPITAL

Paulo Augusto Pereira Toledo

Matheus Lopes Braga

Bernardino Cosobeck da Costa


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.1082201091>

CAPÍTULO 2..... 13

REFORMA TRIBUTÁRIA NO LEGISLATIVO: ANÁLISE DOS PLS 2337 E 3887 E DAS PECS 45 E 110

Gustavo Barros Costa

Lorena Madruga Monteiro


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.1082201092>

CAPÍTULO 3..... 24

A DECADÊNCIA DO LANÇAMENTO DO ITCMD NUMA ANÁLISE PONDERADA DA TEORIA *ACTIO NATA*

Bruno Rabelo dos Santos

Germana Feitosa Bastos Amorim

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.1082201093>

CAPÍTULO 4..... 34

NORMA E NORMALIDADE JURIDICA SOBRE O PRISMA DA TECNOLOGIA


Izabel Vitorino de Oliveira

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.1082201094>

CAPÍTULO 5..... 45

O JULGAMENTO DIRETO DO MÉRITO E O DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO: POSSIBILIDADE DE SUPERAÇÃO DO CONFLITO

Joana Baptista Rigoni

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.1082201095>


CAPÍTULO 6..... 60

LICITAÇÕES INTERNACIONAIS E NO EXTERIOR À LUZ DO DIREITO INTERNACIONAL

Henrique Balduino Saft Dutra

Dari Nass

Marcele Scapin Rogério

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.1082201096>


CAPÍTULO 7..... 71

INTERVENÇÃO MILITAR CONSTITUCIONAL: UMA ABORDAGEM SOBRE A INTERPRETAÇÃO DO ARTIGO 142 DA CRFB/88

Leticia Pacher

Douglas Carvalho de Assis

Rauli Gorss Júnior


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.1082201097>

CAPÍTULO 8..... 88

ANÁLISE SOBRE A APLICABILIDADE DO DIREITO ELEITORAL NA VIDA CASTRENSE

Rauli Gross Júnior

Douglas Carvalho De Assis


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.1082201098>

CAPÍTULO 9..... 97

CIDADANIA E GESTÃO SOCIAL: UMA ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA DO PROGRAMA DE GESTÃO PRISIONAL

Matheus de Moraes Carvalho

Edemar Rotta

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.1082201099>

CAPÍTULO 10..... 111

AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA

Euvaldo Reis Da Costa


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.10822010910>

CAPÍTULO 11 119

ENQUADRAMENTO DO CRIME DE CORRUPÇÃO NO ROL DOS CRIMES HEDIONDOS

Uilson Cardoso da Silva Junior

Jackson Novaes Santos


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.10822010911>

CAPÍTULO 12..... 129

O DIREITO À EDUCAÇÃO INFANTIL NO BRASIL PÓS-CONSTITUIÇÃO DE 1988

Érica Giaretta Biase

Lúcia de Fátima Valente

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.10822010912>


CAPÍTULO 13..... 141

DIREITO À EDUCAÇÃO EM TEMPOS PANDÊMICOS: A METÁFORA DA GUERRA E APROFUNDAMENTO DE LINHAS ABISSAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO REMOTA

Jorge Alberto Mendes Serejo

Ana Karoline Fernandes de Sousa

Ellen Cardoso Serra


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.10822010913>

CAPÍTULO 14..... 154

A EDUCAÇÃO INCLUSIVA NA PANDEMIA E OS IMPACTOS CIVIS DA LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO

Ana Carolyna Cerqueira Alves

Thiago Correa Lacerda

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.10822010914>

CAPÍTULO 15..... 165

ENSINO REMOTO NOS *CAMPI* VI E XX DA UNEB: SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA E PSICOLÓGICA DOS COTISTAS AFROBRASILEIROS

Miguel Arthur Teixeira Oton

Natiele de Lima Silva

Luciana Pereira de Oliveira Cruz

Yandra Sofia Trindade Santos

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.10822010915>

SOBRE O ORGANIZADOR 171

ÍNDICE REMISSIVO..... 172

CIDADANIA E GESTÃO SOCIAL: UMA ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA DO PROGRAMA DE GESTÃO PRISIONAL

Data de aceite: 01/09/2022

Matheus de Moraes Carvalho

Graduado em Naturologia Aplicada pela Universidade do Sul de Santa Catarina; especialista em Gestão Pública pela Universidade Estadual de Londrina (UEL); e mestrando em Desenvolvimento e Políticas Públicas pela Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS). Servidor Público Estadual pela Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE/RS) e gestor do programa de gestão prisional

Edemar Rotta

Graduado em Filosofia pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras Dom Bosco; mestre em Sociologia (UFRGS); doutor e pós-doutor em Serviço Social (PUCRS). Docente do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS)

RESUMO: Este artigo, analisa a experiência do programa de gestão prisional realizado no Presídio Estadual de Lagoa Vermelha, localizado no Estado do Rio Grande do Sul – Brasil. Estudos sobre cidadania deliberativa e estudos sobre gestão social fundamentam a pesquisa. A pesquisa foi conduzida por pressupostos de uma abordagem na epistemologia dialética, com instrumentos de coleta sendo partir de estudo de caso e tendo como técnica de análise a hermenêutica de profundidade no Programa de Gestão Prisional. Os resultados a apresentação das dicotomias apresentadas acerca das políticas

públicas em âmbito penitenciário e a forma como se implementou e se baseia na construção de saberes entre diversos atores da sociedade civil organizada e entidades públicas municipais e estaduais, a partir da lei federal 13.019. objetivando ao aperfeiçoamento do sistema penitenciário como também corrobora para uma sociedade mais justa e igualitária. A pesquisa mostra o papel de uma política pública pautada pela construção de saberes coletivos e na ação da sociedade em sua contemporaneidade. Não sendo identificado casos semelhantes, que têm como sua base, a criação de políticas públicas pautadas na empatia e do diálogo com o outro. E como contribuições teórico e práticas, a pesquisa traz um enfoque na política implementada, pois ao mobilizar quadros interpretativos que já se encontram no cotidiano, ou seja, o sistema prisional. Esse programa influencia o entendimento da noção de comunidade a partir de políticas pautadas em âmbito regional. A pesquisa também contribui para estudos de políticas públicas transversais e intersetoriais, oferecendo avanços para a teoria da Gestão Social.

PALAVRAS-CHAVE: Programa de Gestão Prisional, Gestão Social, Lei 13.019, Cidadania.

ABSTRACT: This article analyzes the experience of the prison management program carried out at the Lagoa Vermelha State Prison, located in the State of Rio Grande do Sul - Brazil. Studies on deliberative citizenship and studies on social management support the research. The research was conducted based on assumptions of a dialectical epistemology approach, with

collection instruments based on a case study and having as an analysis technique the in-depth hermeneutics in the Prison Management Program. The results are the presentation of the dichotomies presented about public policies in the penitentiary scope and the way in which it was implemented and is based on the construction of knowledge between various actors of organized civil society and municipal and state public entities, based on federal law 13.019. aiming at the improvement of the penitentiary system as well as contributing to a more just and egalitarian society. The research shows the role of a public policy guided by the construction of collective knowledge and the action of society in its contemporaneity. Not being identified similar cases, which are based on the creation of public policies based on empathy and dialogue with the other. And as theoretical and practical contributions, the research focuses on the policy implemented, because by mobilizing interpretive frameworks that are already in everyday life, that is, the prison system. This program influences the understanding of the notion of community based on policies based on the regional level. The research also contributes to studies of transversal and intersectoral public policies, offering advances for the theory of Social Management.

KEYWORDS: Prison Management Program, Social Management, Law 13019, Citizenship.

INTRODUÇÃO

As relações federativas no Brasil, após a Constituição Federal de 1988 (CF88), têm sido marcadas por um panorama de complexidade, principalmente em relação ao *mainstream* das estruturas estatais, das atividades governamentais e da produção de políticas públicas, em particular no campo do combate às desigualdades (PIRES, 2016; PERES, *et al.*, 2014). Desta forma, é fundamental entender o papel das políticas públicas (BICHIR, 2020).

Entre os maiores problemas enfrentados pelas administrações públicas estão, sem dúvida, os referentes ao sistema penitenciário. As dinâmicas do encarceramento brasileiro vêm sendo estudadas, ao menos desde a década de 1970, a partir de suas mais diversas relações com os temas da violência, da criminalidade, das organizações policiais, dos sistemas de justiça criminal e das políticas de segurança pública (CAMPOS, 2015).

Estes estudos tem apontado grandes desafios no tocante à gestão do sistema penitenciário, demandando a adoção conjunta de soluções atenuantes dos seus efeitos perversos, em um quadro marcado pela crescente pauperização e exclusão social (TENÓRIO, 1997).

Nesse mote a parceria entre Estado e sociedade parece ganhar cada vez mais adeptos em torno da busca de soluções para remover os obstáculos colocados na luta pela conquista da cidadania plena.

A temática, a Gestão Social, portanto, pretende ser coerente com os pressupostos da modernidade, notadamente aqueles referentes à *res publica*, o que exige que tal proposta gerencial também seja coerente, no caso brasileiro, com a CF 88, que ficou conhecida como “Constituição Cidadã”, pois supõe uma sociedade mais madura do ponto de vista da

construção democrática, o que não encontra respaldo no processo histórico brasileiro em curso (TENÓRIO, 2020; 2021).

A partir dessa busca por respostas por uma questão tão latente que é o sistema penitenciário brasileiro, agregado à necessidade de soluções pautadas a partir de relações que devam ser estabelecidas com a participação e o diálogo é que emerge a experiência do Programa de Gestão Prisional que foi implantado no Presídio Estadual de Lagoa Vermelha - PELV, no Estado do Rio Grande do Sul, Brasil. O programa, que é pautado para o avanço das políticas públicas penitenciárias, foi pensado de forma transversal e intersetorial, sendo idealizado e constituído a partir do diálogo e da articulação entre diversos atores da sociedade civil organizada e de entidades públicas municipais e estaduais, a partir da Lei Federal nº 13.019/14.

Tendo em vista a relevância do Programa, tanto na literatura como na realidade de implementação, o presente artigo analisa, a partir da ótica da cidadania deliberativa e da gestão social, a experiência dessa política pública implementada no PELV. Analisa-se, por meio da perspectiva da empatia e do diálogo na construção de soluções para problemas complexos do cotidiano prisional, a relevância do envolvimento comunitário, a partir de desafios propostos pela estrutura de gestão do Estado contemporâneo.

De acordo com a Constituição do Rio Grande do Sul, a política penitenciária do Estado deve ter como objetivo a reeducação, a reintegração social e a ressocialização do preso, definindo como prioridades a regionalização e a municipalização dos estabelecimentos penitenciários, a manutenção de colônias penais agrícolas e industriais, a escolarização e a profissionalização dos presos. A Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE), subordinada à Secretaria da Administração Penitenciária (SEAPEN), é o órgão estadual responsável pela execução administrativa das penas privativas de liberdade e das medidas de segurança (SUSEPE, 2021).

A rede prisional administrada pela SUSEPE compreende unidades classificadas por fundações, albergues, penitenciárias, presídios, colônias penais e institutos penais. Organizadas por região, as casas prisionais estão distribuídas pela capital e pelo interior do Estado, acolhendo presos dos regimes aberto, semiaberto e fechado. Neste estudo, foca-se especificamente no PELV, pois entende-se que cada estabelecimento prisional apresenta características próprias.

O PELV, localizado na Região Nordeste/RS e pertencente à 4ª Delegacia Penitenciária Regional, teve sua construção na década de 1960. Abrigava, quando se iniciou os estudos para a implementação do programa, mais de 320 apenados, tendo como capacidade de engenharia para somente 70. Tratava-se, portanto, à época, de um dos presídios mais lotados do estado do RS em proporção preso x vaga (SUSEPE, 2020).

O Programa objetiva o aperfeiçoamento do funcionamento da justiça, pois há de se considerar a realidade atual do sistema penitenciário brasileiro no qual se observa uma grande parcela dos apenados ociosos, sem uma ocupação, atrelados a um alto índice de

analfabetismo, sendo eles um alvo fácil para o crescimento do crime organizado.

A Pesquisa se baseou na abordagem dialético-crítica, utilizando como instrumento de coleta o estudo de caso e como técnica de análise a hermenêutica de profundidade. O estudo de experiências de gestão prisional a partir dos referenciais da gestão social e da cidadania deliberativa são pouco expressivos no cenário nacional e internacional.

Este artigo está dividido em três partes, além da introdução e da conclusão. Na primeira apresentam-se as principais perspectivas do sistema penitenciário e o seu contexto atual. Na segunda aborda-se o histórico do programa de gestão prisional. Na terceira analisa-se o papel da Lei nº 13.019 e sua contribuição para a gestão do sistema prisional.

O SISTEMA PENITENCIÁRIO E O SEU CONTEXTO ATUAL

Os estabelecimentos penais brasileiros não são apenas os locais para onde são enviadas as pessoas cujo julgamento jurídico levou a uma condenação, mas também são locais de habitação provisória para pessoas privadas de liberdade; locais de visitação para seus familiares; e locais de trabalho para os servidores penais, advogados, professores, representantes de igrejas, organizações sociais e religiosas. Além disso, os estabelecimentos penais não estão isolados da sociedade e com ela interagem das mais diversas maneiras: pela aquisição de insumos e matérias primas ou itens de consumo do comércio das localidades nas quais estão instalados; pela necessidade de utilização das redes públicas de saúde, dos equipamentos públicos de segurança ou educação; e pela necessidade de estabelecer redes de apoio aos familiares e egressos prisionais. São também locais de negócios para empresas que lá instalam linhas de produção, ou para as empresas de construção civil e aquelas que fornecem equipamentos, utensílios, uniformes, alimentação, dentre outros itens (DEPEN, 2016).

O perfil da população brasileira que hoje superlota as prisões é constituído, em sua maioria, por homens jovens; negros; com baixa escolaridade e renda; e detidos em flagrante por crimes patrimoniais ou tráfico de drogas. A seletividade dos sistemas de segurança e de justiça criminal corrobora e reafirma antigos processos de seletividade racial, fazendo com que jovens negros das periferias das grandes cidades tenham dois destinos bastante possíveis: a cadeia ou a morte (BRASIL, 2015).

O hiperencarceramento brasileiro foi recentemente diagnosticado no Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen; Os dados obtidos no Levantamento indicam o tamanho e a complexidade do tema: o Brasil ocupa hoje o quarto lugar quando considerada a população prisional em termos absolutos ou relativos; possui a quinta maior taxa de ocupação dos estabelecimentos prisionais e a quinta maior taxa de presos sem condenação, o que lhe confere o quarto lugar também no número absoluto de presos provisórios. O levantamento indica, ainda, que mantidas as taxas atuais de encarceramento,

em oito anos, será atingida a marca de um milhão de pessoas presas e, em 2075, haverá uma pessoa privada de liberdade para cada grupo de dez habitantes (DEPEN, 2016).

Atualmente, o total da população prisional do Estado do Rio Grande do Sul é de 42.573 presos, sendo 40.333 homens e 2.240 mulheres (SUSEPE, 2021). Percebe-se a predominância absoluta de homens. Para cada mulher apenada sem tem um equivalente de 18 homens. As observações também tem indicado que grande parte das apenadas ingressam ao sistema prisional pelo fato de acompanharem seus cônjuges na prática de delitos. Porém, quando se olham os índices de retorno ao sistema prisional, que são extremamente altos (70,7%), este diferencial não é tão expressivo assim, pois situa-se na faixa de 71,4% para homens e 58,3% para mulheres (SUSEPE, 2021).

Em relação ao objeto de estudo deste ensaio que é o PELV, cabe contextualizar que o mesmo recebe apenados de 03 (três) Varas de Execuções Criminais – VEC's, sendo: Lagoa Vermelha, Sananduva e São José do Ouro; e que cada uma é responsável por determinado número de municípios, totalizando 15 (quinze) ao todo.

Quando se olha a proporção de presos por VEC que são custodiados no Estabelecimento Prisional percebe-se uma predominância absoluta da Vara de Lagoa Vermelha (76% dos apenados), seguido pela de Sananduva (13%) e São José do Ouro (11%). Grande parte disso liga-se ao fato de a mesma possuir municípios mais populosos na relação com as demais. Esta observação da origem do apenado também é importante para observar o fator migratório e a proximidade territorial das famílias dos mesmos para o estabelecimento de propostas de gestão, assistência e garantia de direitos.

Olhando detalhadamente para cada VEC também se podem observar os municípios com maiores contingentes de apenados. Novamente observa-se que o fator populacional é importante, mas não suficiente para explicar os indicadores de apenados por município. O PELV, objeto deste ensaio, insere-se neste cenário do Sistema Prisional Gaúcho e também nacional. Destaca-se ainda ser uma Unidade Prisional que abriga uma população carcerária 230% acima de sua capacidade de lotação, não atendendo as especificações mínimas exigidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Outro fator a ser destacado, apontando pela Lei de Execuções Penais – LEP (Lei 7.210/84), é o fato de o apenado ter o direito a banho de sol durante 02 (duas) horas diárias. Entretanto, com alto índice de apenados por cela ociosos e principalmente sem ter a divisão de presos por perfil (reincidentes, primários ou lideranças negativas), esse direito também não é garantido. Os pequenos dilemas diários e os grandes problemas vivenciados na Unidade Prisional analisada indicam a necessidade de pensar alternativas que, muitas vezes, passam por programas diferenciados de gestão que buscam, pelo menos, amenizar uma realidade que se mostra caótica em termos de Brasil. O Programa implantado no PELV pode ser compreendido como uma experiência nesta direção, como se procura evidenciar na sequência.

O PROGRAMA DE GESTÃO PRISIONAL E SUAS PERSPECTIVAS: UM APANHADO TEÓRICO

O Programa foi concebido a partir da mudança na gestão do estabelecimento penal, no ano de 2019. Em conjunto com o Ministério Público de Lagoa Vermelha se detectou um conjunto de problemas e necessidades prementes que a Unidade Prisional precisava enfrentar, tais como a falta de uma unidade básica de saúde, de um pavilhão de trabalho e de uma escola técnico-profissionalizante, além da constatação de um alto índice de presos ociosos. Tendo presente que o estabelecimento recebia presos de 03 (três) comarcas buscou-se trabalhar no sentido de evidenciar a corresponsabilidade desses municípios na gestão da Unidade Prisional, construindo uma proposta de gestão na qual as ações fossem reestruturadas, acompanhadas e implantadas, seguindo os princípios da participação, do diálogo e da divisão de responsabilidades e de custos.

O Programa, desde a sua concepção, buscou estabelecer uma prática de administração dialógica, exigindo dos gestores públicos novos comportamentos, novas habilidades e atitudes. Sendo que os gestores públicos devem aproveitar o que há de melhor no que se refere às novas tecnologias adotadas pela iniciativa privada, mas é importante observar as especificidades de objetivos, normas, produtos, recursos e relacionamentos presentes na administração pública. Os gestores públicos têm de ser “bilíngues”, ou seja, fluentes na terminologia usada pelos gestores do setor privado e na linguagem política e governamental (NEWCOMER, 1999).

Para Habermas (2011, p. 96) qualquer encontro ou troca de informação, que parta da posição recíproca de comunicação alimentado pela liberdade comunicativa que uns concedem a outros, acontece em um espaço público, ou seja, a esfera de diálogo (esfera pública) existe em um espaço público. Assim como o ator, a ação, o grupo ou a coletividade, a esfera pública é também um fenômeno social elementar e passa a carregar um maior peso de cidadania.

A Gestão Social traz uma possibilidade de decolonialidade epistemológica e ontológica, que, de modo interdisciplinar, busca uma radical humanização da gestão numa óptica dialógica, a fim de que possa ser mais libertadora, e não opressora (TENÓRIO, 2020). Uma vez que a Gestão Social se assemelha ao que chamamos do “exercício elegante do poder”, a frente da emancipação do ser social.

Atribuindo uma linha paralela ao papel da cidadania e da gestão social no processo de elaboração e implementação do programa, merecem também atenção as condições políticas e práticas de produção de políticas públicas prisionais. O próprio desenho da estruturação foi predeterminado por agendas instrumentais a partir da perspectiva da empatia e do diálogo na construção de soluções para problemas complexos do cotidiano prisional. Por meio deste propósito, estabeleceu-se a necessidade de elaborar um plano de gestão, no qual a ideia de construção da política pública se realizasse a partir de diversos

saberes e múltiplas escalas.

O Programa foi estruturado em 03 (três) eixos de ação, procurando evidenciar suas concepções, objetivos e ações propostas:

Eixo 1 – Segurança Cidadã: Objetiva reintegrar a pessoa privada de liberdade, de volta para seu município, capacitado, com profissão e capaz de atuar profissionalmente na economia local a fim de colaborar para o crescimento de sua família, cidade e região. O alinhamento entre as forças de segurança, desarticulação de células criminosas e estudo psicossocial focado nas famílias dos apenados, também são prioridades nesse âmbito.

Eixo 2 – Aperfeiçoamento Estrutural: Propõe um plano de ação para a implementação de uma escola técnico profissionalizante; uma UBS com atendimento médico de qualidade que previna e combata doenças infecto contagiosas; um pavilhão de fábrica, visando gerar oportunidades de emprego e renda; e a construção de novas celas, a fim de combater o fenômeno social da superlotação. Além de propor novos modelos de gestão participativa em âmbito prisional.

Eixo 3 – Transformação Social: Ambiciona a busca de uma sociedade mais inclusiva, justa e pacífica, por meio do desenvolvimento humano. Busca garantir aos apenados o processo de reintegração social e o cultivo dos valores da solidariedade, do respeito ao próximo, da família e da ética.

Os resultados do Programa são muito animadores, pois o mesmo envolveu 15 municípios, dezenas de instituições e mais de 300 pessoas que atuaram direta ou indiretamente neste processo. Houve participação e engajamento de 15 prefeitos, 15 vice prefeitos, 154 vereadores, setor contábil e jurídico dos municípios envolvidos, entidades estaduais (SEAPEN, SUSEPE, Tribunal de Contas do Estado – TCE) e diversos atores da sociedade civil organizada. Foi um Programa que envolveu lideranças políticas e da sociedade civil ligadas às mais diversas matizes político-ideológicas. Percorreu-se mais de 12 mil km na busca de arrecadação e de fomento municipal ao programa. Não se registrou nenhum problema jurídico ou qualquer denúncia de improbidade administrativa. Houve transparência total dos procedimentos, em consonância com a Lei nº 13.019/14.

Entende-se que o Programa possa ter apresentado uma contribuição importante para o aperfeiçoamento do funcionamento da justiça, assim como também se constituiu em uma experiência de inovação. A grande inovação da prática é que esta revitalização e reestruturação desse estabelecimento penal, se deu por meio de fomento dos municípios que destinam apenados para o mesmo. Pesquisas realizadas em banco de dados nacionais e internacionais não obteve resultados de programas ou políticas públicas semelhantes ou que apresentem aspectos parecidos com este que foi estruturado. A experiência de construção de um processo gerencial dialógico é outro fato a destacar, pois a autoridade decisória sempre esteve compartilhada entre os participantes da ação, no sentido expresso por Tenório (2020 e 2021). Um processo democrático que favoreceu a participação cidadã e buscou promover o desenvolvimento socio territorial, com democracia, cidadania,

preservação de direitos e inclusão social.

A LEI 13.019/14 E SUAS CONTRIBUIÇÕES PARA O PROGRAMA

A Lei nº 13.019/14, ou como também é conhecida por “Marco Regulatório das OSCs”, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil – OSCs. A adequação da União, Estados e Municípios, em especial os últimos, a esta nova legislação implica em esforços de colaboração entre órgãos executores, procuradorias jurídicas, órgãos de controle e OSCs (INCL; MENDONÇA, 2017).

Entre as principais mudanças introduzidas por essa Lei estão os novos instrumentos jurídicos que formalizam a transferência de recursos e que passam a substituir os convênios (estes não poderão mais ser utilizados nas parcerias do Estado com OSCs). Os dois novos termos reconhecem duas formas igualmente legítimas de relação entre o Estado e as OSCs, que são a Colaboração e o Fomento. A colaboração para a execução de políticas públicas contínuas, em parceria entre o Estado e as OSCs; e o fomento, para incentivo ou financiamento, pelo Estado, de ações desenvolvidas pelas OSCs. Para tanto cria o Termo de Fomento e o Termo de Colaboração (INCL; MENDONÇA, 2017).

No caso da experiência desenvolvida em Lagoa Vermelha, foi essencial o papel desempenhado pelo Conselho da Comunidade, que já possui mais de duas décadas de atividades em parceria com a gestão da Unidade Prisional local. O Programa somente pode ser realizado pois o Conselho é uma OSC, havendo assim meios jurídicos adequados para que houvesse os repasses, haja vista que seria inconstitucional os municípios repassarem fomento para o Estado, pois este é responsável pela gestão prisional. A partir do estabelecido na lei, foi elaborado um modelo de projeto de lei e entregue aos prefeitos municipais, havendo um ganho significativo na celeridade e andamento dos trâmites executivos e legislativos.

Outras inovações da lei são: a transparência como um fator chave nas parcerias, com a obrigatoriedade de chamamento público; e a desburocratização, com a simplificação e maior objetividade dos planos de trabalho, dos procedimentos de despesas e das regras de prestação de contas. Mas, talvez, a maior inovação, e que deve enfrentar desafios culturais e gerenciais para a sua implantação, é a mudança de enfoque do controle de meios para o controle de resultados (INCL; MENDONÇA, 2017).

No nível local o processo de implementação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC se torna mais complexo pela diversidade de contextos, atores e suas formas de relacionamento. De forma geral, os casos demonstram muita resistência e dificuldade por parte da administração pública para se adaptar às novas regras da lei. A Cultura da gestão pública e a influência da perspectiva dos gestores do controle público são focos de resistência que dificultam a implementação local.

A implementação compreende todo o conjunto de decisões e ações desempenhadas

entre o lançamento de uma política governamental e a percepção dos seus resultados, envolvendo, simultaneamente, atividades de execução, (re) formulações e tomada de decisão sobre as ações necessárias no qual várias decisões centrais são tomadas, envolvendo diversos atores, com potencial para alterar o conteúdo e a forma das políticas (PIRES, 2016).

O Programa implantado em lagoa Vermelha também procurou estar atento aos princípios da transversalidade e da intersetorialidade, principalmente em suas formas de articulação multinível. O conceito de transversalidade deriva da percepção de que uma série de questões sociais contemporâneas (tipicamente as associadas a violações de direitos humanos ou à atenção a grupos populacionais específicos) são necessariamente multifacetadas, entrelaçando, por exemplo, aspectos relativos à educação, cuidado à saúde, ação policial ou provisão de assistência social e jurídica, entre vários outros.

Desta forma, as noções de transversalidade e intersetorialidade contribuem para revelar as lacunas e a insuficiência de capacidades por parte das organizações do Estado em tratar os problemas sociais a partir do reconhecimento de sua complexidade.

No atual contexto político-institucional brasileiro, são vários os atores, processos e recursos a serem articulados para a execução de uma política: burocracias de diferentes órgãos e diferentes níveis de governo, parlamentares, comissões legislativas, processos judiciais, organizações da sociedade civil, entre outros.

Se pode definir um arranjo institucional de implementação como o conjunto de regras, mecanismos e processos que definem a forma pela qual se articulam atores e interesses na implementação de uma política pública específica. Concebe-se que tais arranjos, quando bem organizados, têm o potencial de dotar o Estado das capacidades necessárias para a execução bem-sucedida de políticas públicas (PIRES, 2016).

Abaixo retrata-se, brevemente, o arranjo institucional realizado no processo de elaboração e aprovação do programa e as principais entidades envolvidas em processos de disseminação do programa como também a implementação local.



Figura 3. Atores envolvidos no processo de elaboração e aprovação do programa

Fonte: Matheus Carvalho (2021).

A mobilização em nível estadual durante o processo de diagnóstico, elaboração e aprovação da lei envolveu diferentes atores. Iniciando com a constituição do Comitê de Gestão do Programa. A tramitação e aprovação nos legislativos municipais, pois em cada município parceiro do programa houve a necessidade da aprovação de um projeto de lei, contabilizando a necessidade da aprovação de 15 (quinze) aprovações, que são os municípios que destinam apenados para o estabelecimento penal de Lagoa Vermelha, e contou com apoio de secretários de estado, deputados e senadores que estavam mais próximos da agenda do Programa. O processo de disseminação envolveu algumas ações de diferentes apoiadores do programa. Um dos desafios foi manter e ampliar o envolvimento institucional neste processo de disseminação e no apoio para a aprovação dos projetos de lei, como também para implementação.

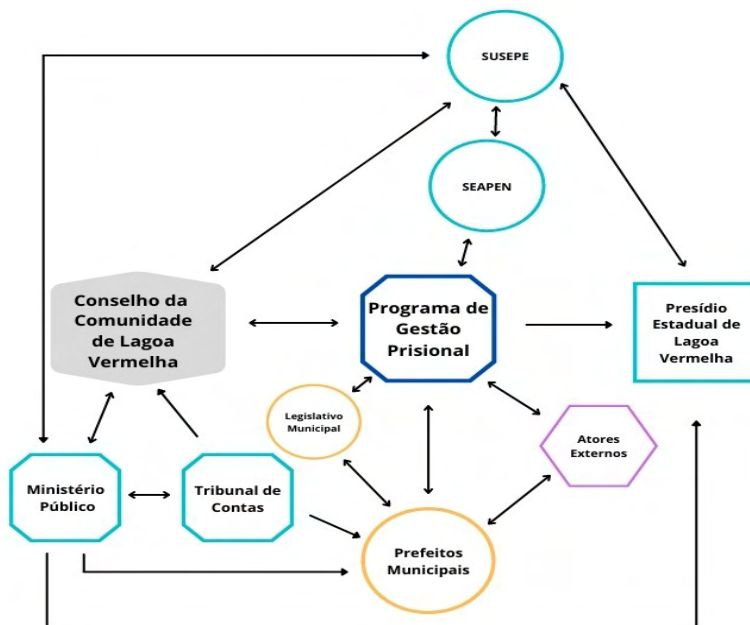


Figura 4. Arranjo institucional realizado no processo de elaboração e aprovação do programa
 Fonte: Matheus Carvalho (2021).

O processo de implementação do programa se mostrou complexo pela diversidade de contextos, atores e suas formas de relacionamento. A SUSEPE é colocada como a área centrada na atividade fim do Estado (basicamente entrega de serviços), sendo a contratante nas parcerias. A SEAPEN representa o órgão que organiza e é responsável pelas políticas públicas em âmbito penitenciário, podendo ainda contribuir de forma decisiva para a capacitação e disseminação interna, na perspectiva do controle interno, das relações institucionais, da administração, entre outras.

Os Tribunais de Contas e o Ministério Público realizam o controle externo e também tem um papel forte ao determinar formas de prestação de contas e outras exigências das parcerias que influenciam tanto os órgãos contratantes, como as secretarias meio, no estabelecimento de entendimentos comuns.

O conselho da comunidade responsável por fiscalizar e divulgar as boas práticas no processo de implementação, como também desempenha um papel fundamental de averiguar e fiscalizar o cumprimento de pena dos apenados.

A coordenação ou como podemos também chamar de núcleo de articulação do programa, foi responsável pela articulação entre os entes, instituições e atores externos, e desde o início da elaboração adotou um lema “Gerar inovação, Pensar soluções e Transformar vidas” a partir de então se estruturou essa rede de contatos que foi possível abordar a agenda, como também uni-los em prol de um objetivo comum; acrescentamos que

a partir desse estudos, que muitos foram os desafios, as dificuldades e os aprendizados, entretanto, como já abordado ao longo do estudo por meio dos de cidadania deliberativa e da gestão social, a participação de todos em prol de uma construção de saberes coletiva, objetivando uma sociedade mais justa e igualitária, se fez valer e sendo constatado a partir da elaboração e implementação do programa.

O arranjo institucional implementado e a atuação coordenada destes diferentes atores resultaram na aprovação de projetos de lei em 11 municípios (dos 15 trabalhados), que garantiam recursos e ações integradas, fundamentais na execução do Programa do PELV.

Por fim, a experiência realizada envolveu muitas instituições e atores, tornando ainda mais complexo e difícil a realização do mesmo, entretanto muitos foram os aprendizados que foram construídos ao longo desse percurso, haja vista o pioneirismo do programa que fizeram com que a implantação se tornasse ainda mais difícil, acreditamos que o programa apresenta uma nova forma da sociedade civil tratar temáticas tão complexas como a do sistema penitenciário.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo teve como objetivo contribuir para a discussão da literatura sobre implementação de políticas públicas em âmbito penitenciário, pela ótica da cidadania deliberativa e da gestão social. Para tal analisou-se o Programa que foi implementado no PELV, Rio Grande do Sul, Brasil. Buscou-se compreender o papel de uma política pública pautada na construção de saberes coletivos e na ação organizada e deliberada da sociedade, em sua contemporaneidade.

A pesquisa foi conduzida pelos pressupostos da abordagem dialético-crítica, utilizando-se o estudo de caso e a técnica de análise da hermenêutica de profundidade. Trabalhou-se com os aportes teóricos da cidadania deliberativa, gestão social, arranjos institucionais, políticas públicas e sistema penitenciário.

A experiência analisada pode ser compreendida como uma tentativa de construção de uma política pública de caráter transversal e intersetorial, contribuindo para o estudo das políticas públicas, em especial as que envolvem o sistema prisional. Foi uma experiência que teve por base os pressupostos da gestão social e da cidadania deliberativa, primando pelos princípios do diálogo, da participação e do envolvimento de múltiplos atores. Portanto, pode significar uma contribuição para os estudos da gestão social. A experiência implantada evidenciou as dicotomias, contradições e conflitos que envolvem a implantação de qualquer política pública voltada para o sistema prisional, especialmente por ser uma área complexa e demandante de soluções para os enormes dilemas que enfrenta.

Entende-se que a experiência implantada no PELV, por todos os meandros que a envolvem, em especial a construção coletiva, pode significar um pequeno exemplo de como

viabilizar a efetivação da lei, contribuindo para o aperfeiçoamento do sistema penitenciário e para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Por fim, esta pesquisa tem potencial não apenas de contribuir diretamente para o desenvolvimento da literatura, mas também para a melhoria do desenho de implementação das políticas públicas que versam esse tema. Há um longo e promissor caminho a ser trilhado, especialmente no sentido de mobilizar quadros interpretativos, dinamizar a ação de atores que já se encontram no cotidiano do sistema prisional e produzir novas agendas em prol do desenvolvimento de nossas comunidades.

REFERÊNCIAS

BICHIR, R. **Para além da “fracassomania”**: os estudos brasileiros sobre implementação de políticas públicas. In: MELLO, J. et al. (Orgs.) Implementação de políticas e atuação de gestores públicos – experiências recentes das políticas das desigualdades. Brasília: Ipea, 2020, p.21-41.

BRASIL. Presidência da República. Gabinete da Presidência. **Mapa do encarceramento**: os jovens do Brasil / Secretaria Geral da Presidência da República e Secretaria Nacional de Juventude. – Brasília: Presidência da República, 2015.

BRASIL. (1984). Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. **Institui a Lei de Execução Penal**.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. (2014). Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. **Marco Regulatório das organizações da sociedade civil**.

CAMPOS, Marcelo da Silveira. **Pela metade**: as principais implicações da nova lei de drogas no sistema de justiça criminal em São Paulo. Tese (Doutorado em Sociologia) – FFLCH – USP, São Paulo, 2015

DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional. **Modelo de Gestão para política criminal**:. Brasília: Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional, 2016.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e democracia**: entre facticidade e validade I . Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2011.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e democracia**: entre facticidade e validade II . Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2011.

ICLN, L.F.; MENDONÇA, P. Parcerias entre Estado e OSCs - desafios na construção de colaborações para implementação do MROSC - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - Lei 13.019/2014. ResearchGate. Washington, D.C. Dez, 2017.

PERES, U.D. et al. **Segurança Pública**: reflexões sobre o financiamento de suas políticas públicas no contexto federativo brasileiro. Rev. bras. segur. pública | São Paulo v. 8, n. 1, 132-153 Fev/Mar 2014.

PIRES, R. R. C. **Arranjos Institucionais para Implementação de Políticas e Ações Governamentais em Direitos Humanos.** In: DELGADO, A. et al. (Orgs.) *Gestão de políticas públicas de direitos humanos.* Brasília: Enap, 2016, p.189-210.

TENÓRIO, F.G.; TEIXEIRA, M.A.C. **O conceito de gestão social e a democracia regressiva no Brasil após 2016.** *Administração Pública e Gestão Social*, vol. 13, núm. 2, 2021.

TENÓRIO, F.G.; ARAÚJO, E.T. **Mais uma vez o conceito de gestão social.** *Cad. EBAPE. BR*, v. 18, nº 4, Rio de Janeiro, Out./Dez. 2020.

TENÓRIO, F.G.; ROZENBERG, E.J. **Gestão pública e cidadania: metodologias participativas em ação.** *RAP RIO DE JANEIRO* 31(4): 101-25. JUL./AGO. 1997.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Audiência de custódia 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118

C

Corrupção 71, 72, 76, 77, 114, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128

Cotistas 165, 166, 167, 168, 169

Crime hediondo 119, 120, 124, 125, 127

D

Direito 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 94, 96, 101, 109, 111, 112, 115, 116, 117, 119, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 151, 152, 153, 154, 155, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 171

Direito eleitoral 88, 94, 96

Duplo grau de jurisdição 45, 46, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58

E

Educação 11, 22, 100, 105, 126, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 171

Ensino remoto 141, 142, 145, 146, 147, 149, 154, 155, 156, 157, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169

G

Gestão prisional 97, 99, 100, 102, 104

I

Inclusiva 103, 142, 154, 155, 157, 158, 160, 161, 162

Infantil 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140

ITCMD 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32

L

Licitações internacionais 60, 62, 65, 66, 67

M

Militar 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 143, 149

O

Ordenamento jurídico 1, 3, 5, 10, 11, 36, 37, 53, 54, 83, 159, 162, 163

P

Pandemia 20, 72, 141, 142, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 154, 155, 156, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169


Penal 71, 102, 103, 106, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 131


Práxis 10, 161


R

Reforma tributária 13, 14, 16, 18, 21, 22

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

@atenaeditora 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 





O DIREITO


e sua práxis


IV


Atena
Editora
Ano 2022

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

@atenaeditora 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 



O DIREITO

e sua práxis

IV


Atena
Editora
Ano 2022